



IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

PORTARIA IGAPREV Nº 11 de 03/02/2025

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência
no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei
Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao(a) servidor(a) **MOACIR CANDIDO DE OLIVEIRA**, detentor(a) do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Classe Especial, Nível XVI**, matrícula 2697, lotado(a) na Secretaria de Defesa Cidadã, com fundamento legal no Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 03 de fevereiro de 2025


CARLOS ALBERTO QUEIROZ DE SOUZA
Gerente de Previdência

